



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE 006 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA OCULAR



POP GE 006 - PÁG.: 1/9 EMISSÃO: 13/06/2011 REVISÃO Nº 04 : 08/2023

1. OBJETIVO:

Administrar medicação (pomadas e colírios) por via ocular.

2. ABRANGÊNCIA:

Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem.

3. MATERIAIS E RECURSOS NECESSÁRIOS:

3.1. Equipamentos de segurança Individual (EPIs): máscara cirúrgica, óculos de segurança e luvas de procedimento.

3.2. Materiais específicos para o procedimento: 01 frasco de medicação prescrita, 01 ampola de soro fisiológico 0,9% 10 ml, 01 pacote de compressa de gaze não estéril, bandeja, carrinho auxiliar, caneta, fita adesiva, tesoura e prescrição médica, frasco de álcool 70INPM, pano multiuso e carimbo.

4. PROCEDIMENTOS:

1. Realizar higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo de 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);

2. Verificar a prescrição médica, que deve conter o nome do paciente, nome do medicamento, lateralidade, dose da medicação, via de administração, horário aprazado e frequência da administração;

3. Reunir os materiais na bandeja (previamente higienizada com álcool 70INPM);

4. Conferir se o nome do medicamento, dose da medicação, via de administração estão de acordo com a prescrição médica. Também conferir se o medicamento está dentro do prazo de validade;

5. Colocar a identificação no frasco da medicação, com as seguintes informações: nome completo e número do RG hospitalar, nome do medicamento, dose prescrita, via de administração;

6. Colocar a bandeja no carrinho auxiliar;

7. Dirigir-se ao leito do paciente;

Aprovação - Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira | Aprovação CCIRAS e SESMT
Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antonia Coelho

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade - Gestão 2023



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE 006 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA OCULAR



POP GE 006 - PÁG.: 2/9 EMISSÃO: 13/06/2011 REVISÃO Nº 04 : 08/2023

8. Realizar higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo de 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);
9. Perguntar para o cliente e/ou acompanhante: “Qual seu nome?”, “Qual é sua data de nascimento?”, “Sabe seu número de registro hospitalar?”;
10. Conferir os dados da pulseira de identificação com os dados relatados;
11. Conferir o registro hospitalar que consta na pulseira de identificação;
12. Explicar o procedimento e finalidade ao paciente e/ou acompanhante e informar o medicamento a ser administrado;
13. Realizar higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo de 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);
14. Colocar máscara cirúrgica, óculos de segurança e luvas de procedimento;
15. Posicionar o paciente sentado ou deitado em uma superfície plana com a cabeça inclinada para trás (se não houver contraindicação para esta posição);
16. Limpar as pálpebras e os cílios do paciente se houver presença de secreção, com uma compressa de gaze estéril umedecida em soro fisiológico e secar.

4.1. Para aplicação de colírios:

- 4.1.1. Oferecer ao paciente compressa de gaze não estéril para que o mesmo, se em condições, seque o excesso do medicamento;
- 4.1.2. Solicitar que o paciente olhe para cima;
- 4.1.3. Afastar, delicadamente, com o polegar a pálpebra inferior, com o auxílio da compressa de gaze, apoiando a mão na face do paciente;
- 4.1.4. Instilar o colírio em saco conjuntival inferior, sem encostar o aplicador no olho, usando as quantidades prescritas em um ou ambos os olhos;
- 4.1.5. Não encostar a ponta do frasco nos olhos, nos dedos e nem em outra superfície qualquer, para evitar contaminação da medicação;



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE 006 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA OCULAR



POP GE 006 - PÁG.: 3/9 EMISSÃO: 13/06/2011 REVISÃO Nº 04 : 08/2023

4.1.6. Orientar o paciente que feche os olhos e, em seguida, abra-os e feche-os;

4.1.7. Enxugar o excesso de líquido com a compressa de gaze não estéril.

4.2. Para aplicação de pomadas oftalmológicas:

4.2.1. Afastar, delicadamente, com o polegar a pálpebra inferior, com o auxílio da compressa de gaze, apoiando a mão na face do paciente;

4.2.2. Colocar o medicamento em saco conjuntival inferior, com o auxílio do próprio tubo, iniciando no canto do olho;

4.2.3. Solicitar ao paciente que feche as pálpebras;

4.2.4. Retirar, com a compressa de gaze, o excesso de pomada;

4.3. Finalização do procedimento:

4.3.1. Colocar o material utilizado na bandeja;

4.3.2. Manter a unidade em ordem e o paciente confortável;

4.3.3. Retirar as luvas de procedimento e desprezá-las em local apropriado;

4.3.4. Realizar higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo de 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);

4.3.5. Guardar a medicação no posto de enfermagem, devidamente identificada com a etiqueta do paciente (impressa pelo Sistema de Informação Hospitalar), em caso de necessidade de mais aplicações (frascos multidoses);

4.3.6. Dirigir-se ao expurgo;

4.3.7. Calçar luvas de procedimento;

4.3.8. Desprezar os materiais nos locais apropriados;

4.3.9. Realizar a desinfecção da bandeja com álcool 70INPM. Em caso de sujidade visível, limpar com água e sabão e, após a secagem, realizar a desinfecção com álcool 70 INPM;



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE 006 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA OCULAR



POP GE 006 - PÁG.: 4/9 EMISSÃO: 13/06/2011 REVISÃO Nº 04 : 08/2023

4.3.10. Realizar a desinfecção do carrinho auxiliar com álcool 70 INPM. Em caso de sujidade visível, limpar com água e sabão e, após a secagem, realizar a desinfecção com álcool 70 INPM;

4.3.11. Retirar as luvas de procedimento e descartá-las em local apropriado;

4.3.12. Realizar a higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo de 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);

4.3.13. Retirar a máscara cirúrgica e os óculos de segurança. Seguir com a higienização dos óculos, conforme a orientação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT);

4.3.14. Realizar higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo de 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);

4.3.15. Checar prescrição médica;

4.3.16. Realizar as anotações de enfermagem no Sistema de Informação Hospitalar (SIH);

4.3.17. Em caso de intercorrências durante o procedimento, registrá-las no Sistema de Informação Hospitalar Sistema de Informação Hospitalar (SIH).



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE 006 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA OCULAR



POP GE 006 - PÁG.: 5/9 EMISSÃO: 13/06/2011 REVISÃO Nº 04 : 08/2023

5. CONTINGÊNCIAS:

Caso o Sistema de Informação Hospitalar (SIH) esteja fora do ar, realizar manualmente o pedido para aquisição do fármaco, checar a prescrição e, posteriormente, transcrever para o SIH.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. Ler a prescrição, atentamente, no mínimo por duas vezes, confirmando sempre os dados de identificação do paciente.

6.2. O profissional que iniciou o preparo do medicamento deve realizá-lo até o término do procedimento, evitando distrações e interrupções.

6.3. Implementar a prática de verificação dos 9 certos da terapia medicamentosa: paciente certo, medicação certa, via certa, horário certo, dose certa, registro certo, orientação certa, forma (apresentação do medicamento) certa e resposta certa.

6.4. Ao aplicar o colírio ou pomada oftalmológica, coloque a tampa em lugar limpo, evitando que a parte de dentro encoste em qualquer superfície ou objeto.

6.5. Ao aplicar mais de um medicamento por via ocular, deve-se aguardar de 5 (cinco) a 10 (dez) minutos entre as aplicações;

6.6. O medicamento deve ser de uso individual;

6.7. Colocar data de abertura e vencimento nos frascos de colírio e nos tubos de pomada. Para colocar a data de vencimento, deve-se consultar o **PROTOCOLO DE PADRONIZAÇÃO DE PRAZOS DE USO DE "MEDICAÇÃO DE USO COLETIVO" E "MEDICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO POR PACIENTE"**.

6.8. Em casos de dúvidas na administração dos medicamentos, estas devem ser esclarecidas com o enfermeiro, médico ou farmacêutico previamente à execução da mesma.

6.9. Em caso de hipersensibilidade ao medicamento, comunicar ao médico para ser feita a suspensão.

6.10. No caso de pacientes com rebaixamento do nível de consciência, a terapia deve ser revista junto ao médico.

6.11. Registrar todas as ocorrências inerentes a administração dos medicamentos tais como adiamentos, cancelamentos, suspensões, desabastecimento, recusa do paciente, eventos adversos e comunicar ao médico.

Aprovação - Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira | Aprovação CCIRAS e SESMT
Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antonia Coelho

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade - Gestão 2023



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE 006 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA OCULAR



POP GE 006 - PÁG.: 6/9 EMISSÃO: 13/06/2011 REVISÃO Nº 04 : 08/2023

6.12. Na ausência dos seguintes itens na prescrição médica: nome do medicamento, volume, dosagem e via de administração, comunicar ao enfermeiro ou ao médico.

6.13. O enfermeiro deve ser informado sobre todos os eventos adversos na administração de medicamentos e/ou reações adversas e deve-se realizar notificação no Sistema de Informação Hospitalar (SIH).

6.14. Em caso de duplicidade do item prescrito, doses excessivas, via de administração inadequada comunicar ao enfermeiro ou acionar o médico;

6.15. Em caso de medicamento fora do prazo de validade, não administrá-lo e comunicar ao enfermeiro.

6.16. Os horários correspondentes à administração dos medicamentos devem ser checados pelo mesmo profissional que realizou o procedimento, imediatamente após sua administração, através de símbolos, como /, ou, v.

6.17. A checagem dos medicamentos prescritos deve ocorrer individualmente para todos os itens da prescrição e para todos os horários de cada item de prescrição. É indispensável a colocação da rubrica com o número do conselho, logo acima do horário aprazado, visando a identificação do profissional que realizou a ação.

6.18. Para a checagem das medicações, utilizar caneta de cor azul ou preta nos turnos da manhã e da tarde e na cor vermelha no turno da noite ou conforme padronização do serviço de enfermagem.

6.19. Na recusa do medicamento, “bolar” (fazer círculo ao redor do número) o item na prescrição médica, registrar na anotação de enfermagem, comunicar ao enfermeiro e ao médico.

6.20. Na ausência do medicamento prescrito no estoque da farmácia, “bolar” o item na prescrição médica, realizar anotação de enfermagem, comunicar ao enfermeiro e ao médico.

6.21. O SESMT orienta que os óculos de segurança devem ser lavados com água e sabão neutro, secos com papel macio e/ou pano multiuso (sem friccionar o papel, para não danificar as lentes) e, apenas nos casos de procedimentos de assistência com pacientes de isolamento e/ou se ocorrer projeção de secreções e líquidos biológicos, após a secagem, deve-se utilizar álcool 70INPM e, neste caso, deve-se utilizar luvas de procedimento no processo de lavagem e desinfecção dos óculos.

Aprovação - Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira | Aprovação CCIRAS e SESMT
Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antonia Coelho

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade - Gestão 2023



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE 006 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA OCULAR



POP GE 006 - PÁG.: 7/9 EMISSÃO: 13/06/2011 REVISÃO Nº 04 : 08/2023

7. AUTORES E REVISORES:

7.1. Autores: Júlio César Bonsegno de Oliveira, Maria Justina D.B. Felipe, Amanda dos Santos Cecílio, Cíntia Eburneo Vivan, Daniele Aparecida Gouveia e Estefânia Aparecida Thomé Franco.

7.2. Revisores: Monique Antônia Coelho, Amanda dos Santos Cecílio, Ana Carolina Sanches Antônio, Thaís Amanda Leccioli, Juliana S. Oliveira, Erica de Cassia A. Alonço Haro, Williany Dark Silva Serafim Cortez e Luiz Alberto de Souza Morais.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE 006 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA OCULAR



POP GE 006 - PÁG.: 8/9 EMISSÃO: 13/06/2011 REVISÃO Nº 04 : 08/2023

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Ministério da Saúde. RDC ANVISA 36/2013 – Institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde. Brasília, DF: ANVISA, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS 2.095/2013 – Aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente. Anexo 3: Protocolo de segurança da prescrição, uso e administração de medicamentos. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013.
- BRASIL. Norma Regulamentadora NR n.º 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Portaria MTE-GM 485: 2005.
- EBSEERH. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Gerência de Atenção à Saúde. Divisão de Enfermagem (DENF). Administração de Medicamentos por via Ocular. Gerência de Atenção à Saúde – Minas Gerais: EBSEERH – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/nucleo-de-qualidade-hospitalar-gestao-de-documentos/gerencia-de-atencao-a-saude/divisao-de-enfermagem-denf/pop-denf-fund-073-administracao-de-medicamentos-via-ocular.pdf/view>>. Acesso em: 01 de agosto de 2023.





PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM











POP GE 006 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA OCULAR



POP GE 006 - PÁG.: 9/9 EMISSÃO: 13/06/2011 REVISÃO Nº 04 : 08/2023

9. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO E APROVAÇÃO DE DOCUMENTO

	HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU NÚCLEO DE GESTÃO DA QUALIDADE Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n CEP 18618-687 - Botucatu - São Paulo - Brasil Tel. (14) 3811-6218 (14) 3811-6215 - E-mail: qualidade.hcfnmb@unesp.br	
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA E APROVAÇÃO DE DOCUMENTO		

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO		
1.1. Título: POP GE 006 – ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA OCULAR		
1.2. Área Responsável: GERÊNCIA DE ENFERMAGEM		
1.3. Data da Elaboração: 13/06/2011 Total de páginas: 09 Data da Revisão: Ago/2023 – Número da Revisão: 04		
1.4. Autorização de Divulgação Eletrônica do Documento e Consentimento de Exposição de dados (nome completo e número de registro profissional) durante a vigência do documento: Eu, como autor e/ou revisor do documento citada, aprovo e autorizo a divulgação eletrônica do mesmo:		
NOME	SETOR	ASSINATURA
Juliana S. Oliveira	Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem	
Monique Antonia Coelho	Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem	
Amanda dos Santos Cecilio	Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem	
Ana Carolina Sanchez Antonio	Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem	
Erica de Cássia Aparecida Alonço Haro	Supervisora Téc. Enfermaria de Urologia	
Williamy Dark Silva Serafim Cortez	Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem	
Thais Amanda Leccioli	Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem	
Luiz Alberto de Souza Moraes.	Núcleo de Gestão da Qualidade	
2. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, APROVAÇÃO DE DOCUMENTO E CONSENTIMENTO DE EXPOSIÇÃO DO NOME COMPLETO (DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO DOCUMENTO):		
Declaro que estou ciente e aprovo o conteúdo do documento: POP GE 006 – ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA OCULAR. Também autorizo a exposição do meu nome completo.		
Data: 10/12/2023	Assinatura:  Aprovação da Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antonia Coelho	
Data: 19/12/2023	Assinatura:  Gerente de enfermagem do HCFMB: Darlene Bravim Cerqueira	

Aprovação - Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira | Aprovação CCIRAS e SESMT
 Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antonia Coelho